LEI MUNICIPAL Nº 1184 DE 27 DE MAIO DE 2011

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA.
27 MAIO 2011
Publicado no registro de avisos da P.M.I. nesta data, para que produza seus efeitos Legais e eficácia exigida.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais junto ao orçamento da prefeitura municipal de Itapeva no exercício de 2011, e dá outras providências

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Unidade	02 03	Secretaria de Esporte, cultura, Lazer e Turismo.
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	0006	É hora do Esporte
Proj./Ativ.	1.088	Reforma do Ginásio Poliesportivo
Conta	4490 51	Obras e instalações
Saldo – 97.500,000		

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) destinado a Reforma e Adequação do Ginásio Poliesportivo em Itapeva-MG.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 27 de maio de 2011.

Dr. Urias Paulo Furquim
Prefeito Municipal